



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 100/2019

EXONERA POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SERVIDORA IRACEMA DE BUSO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que a servidora Iracema Buso de Lima, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sofreu Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela mesma;

Considerando que o Relatório Conclusivo de Comissão do Processo Administrativo Disciplinar concluiu que a referida servidora feriu as leis do Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que a "Decisão do Executivo", datada de 03 de abril de 2019, foi em relação à exoneração da servidora;

Considerando que a mesma não foi encontrada para ciência dos fatos/atos, mesmo depois de servidores terem se deslocado até sua residência em dias e horários diferentes;

Considerando que a Administração encaminhou à servidora, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) a "Decisão do Executivo", mas a mesma foi recebida por terceiros;

Considerando que, por preciosismo da Administração, foi encaminhada nova correspondência com aviso de recebimento "mão própria" (MP) e, após 3 (três) tentativas de entrega, a agência dos correios fez a devolução da mesma ao remetente;

Considerando que, por respeito ao princípio da transparência administrativa, a "Decisão do Executivo" foi publicada na edição 1508 da Folha Regional de Jales (página 02), em 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **IRACEMA BUSO DE LIMA**, portadora do RG nº. 16.398.593 SSP/SP e CPF nº. 070.460.778-60, contratado no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº. 167-2, lotado junto ao setor de SAÚDE, em 05 de abril de 2019.

Artigo 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos, para que tome as providências decorrentes desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 03 DE MAIO DE 2019.


MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei.
Data supra.

RENATA TRASKINE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO